

## EDITAL Nº 186 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

### 1º EXAME DE SELEÇÃO DE 2016 PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais faz saber aos interessados que, no período de **27 de outubro a 01 de dezembro 2015**, estarão abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo semestre ano letivo de 2016, para os Cursos Técnicos integrados presenciais do IFMG. O número total de vagas a serem ofertadas é de 1456 (Mil quatrocentos e cinquenta e seis) vagas.

#### 1. REQUISITO BÁSICO EXIGIDO

O candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em dependência em disciplina do Ensino Fundamental.

#### 2. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

**2.1** Em atendimento à *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18 de 11 de outubro de 2012*, do total das vagas ofertadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em **escolas públicas** (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa – AF). Sendo assim, as vagas ficam divididas da seguinte forma:

- a) 50% das vagas serão destinadas ao acesso por Ampla Concorrência;
- b) 50% das vagas serão destinadas ao acesso pelo sistema de Reserva de Vagas (cotas).

**2.2** Ampla Concorrência: os candidatos que estiverem habilitados poderão concorrer às vagas da Ampla Concorrência e essas serão preenchidas respeitando-se a classificação obtida por meio das notas dos candidatos.

**2.3** Reserva de Vagas (cotas): em cada curso, por turno, estas vagas serão distribuídas observando as seguintes condições:

- a) No mínimo 50% dessas vagas serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita (R\$ 1.182,00 – um mil cento e oitenta e dois reais); e
- b) Proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010), ou seja, um total de 53,7% (9,2% de pretos, 44,3% de pardos e 0,2% de indígenas) será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**2.4** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do *inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996*.

**2.5** Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental, mesmo como bolsista, em qualquer proporção.

**2.6** O IFMG avaliará e exigirá a comprovação da escolaridade e/ou da renda familiar bruta per capita dos candidatos aprovados concorrendo às cotas, sob pena de perda da vaga em caso de não comprovação. O **QUADRO 1** a seguir detalha os requisitos necessários para os candidatos terem direito à Reserva de Vagas.

### QUADRO 1 - REQUISITOS PARA A RESERVA DE VAGAS

AÇÃO AFIRMATIVA	REQUISITOS		
	EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA	RENDA FAMILIAR MENOR OU IGUAL A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO	AUTODECLARADO NEGRO, PARDO OU INDÍGENA
AF1A	X	X	X
AF1B	X	X	
AF2A	X		X
AF2B	X		

**2.7** As informações referentes à distribuição das vagas a que se refere este Exame de Seleção encontram-se discriminadas no **ANEXO I**, de acordo com a oferta por campus, curso, turno e duração do curso, considerando o Sistema de Reserva de Vagas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no 1º Exame de Seleção de 2016 para os Cursos Técnicos integrados presenciais do IFMG e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

## 4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições para o 1º Exame de Seleção 2016 para os Cursos Técnicos subsequentes presenciais estarão **abertas do dia 27 de outubro de 2015 até às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2015.**

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

**5.1.** É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato:

- Possua seu Cadastro de Pessoa Física - CPF ou protocolo do pedido de cadastro.
- Possua seu Registro Geral - RG ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo com foto e dentro do prazo de validade) ou Certificado de Reservista ou Passaporte (dentro do prazo de validade) ou Carteira Profissional;
- Possua endereço de correio eletrônico (e-mail).

## 6. DOS PROCEDIMENTOS E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

**6.1.** Ao iniciar o processo de inscrição, o candidato confirma que tem conhecimento de todos os procedimentos e normas aplicadas estabelecidas neste Edital e documentos complementares, não cabendo qualquer tipo de alegação de desconhecimento, inclusive no que se refere às informações prestadas para concorrer às vagas referentes à Lei de Cotas;

**6.2.** A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet, no sítio eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, por meio de cadastro no Portal de Inscrição do Candidato, sendo permitida uma única inscrição para cada candidato;

**6.3.** Caso o candidato possua cadastro no Portal de Inscrição ou possua dados desatualizados em seu cadastro deverá enviar e-mail para [copeves@ifmg.edu.br](mailto:copeves@ifmg.edu.br) solicitando a atualização de dados, informando seu nome completo, CPF, e-mail e telefone. O prazo mínimo para resposta destas solicitações é de 02 (dois) dias úteis, sendo respondidos todos os e-mails enviados até dia 26 de novembro de 2015 referentes a estas questões.

**6.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Informar um endereço de e-mail válido;
- b) Preencher todo o requerimento de inscrição;
- c) Preencher o questionário socioeconômico;

**NOTA:** Os dados obtidos no questionário socioeconômico não fazem parte do requerimento de inscrição e poderão ser utilizados para fins estatísticos ou assistenciais, de acordo com o interesse da instituição.

- d) O candidato **portador de necessidades especiais (PNE)** deverá informar o tipo de necessidade específica, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas, ou no caso de não estar dentre as opções, preencher o campo “outras”;
- e) Informar o curso para o qual irá concorrer e a cidade na qual deseja realizar suas provas, dentre as opções constantes no presente Edital e disponíveis no Portal de Inscrição do Candidato;
- f) Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas referentes à Lei de Cotas (*Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/12 e Portaria Normativa nº 18 11 de outubro de 2012*);
- g) Declarar se deseja concorrer às vagas para alunos egressos de escola pública, observando se atende a um dos requisitos descritos no *item 2*;
- h) Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos que possuem renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita (ou seja, igual ou inferior a R\$1182,00 por membro da família);
- i) Autodeclarar-se preto, pardo ou indígena ou optar por não fazê-lo;
- j) Certificar-se de que a inscrição foi concluída corretamente, gerando o **Comprovante Provisório de Inscrição**, o **boleto para pagamento da Taxa de Inscrição** e conferindo todos os dados informados, inclusive no que se refere às informações prestadas para concorrer às vagas referentes à Lei de Cotas. . Caso o candidato tenha preenchido alguma informação incorreta em relação ao curso ou à Reserva de Vagas, escolhidos, deverá solicitar o pedido de cancelamento por meio do e-mail [copeves@ifmg.edu.br](mailto:copeves@ifmg.edu.br), desde que não tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição, e que a solicitação seja enviada **até o dia 26 de novembro de 2015**.

**6.5.** Caso o candidato tenha preenchido alguma **informação incorreta** durante seu cadastro ou queira atualizar seus dados básicos como endereço, telefones de contato ou e-mail, poderá realizar tais alterações fazendo **seu login no Portal de Inscrição do Candidato e clicando em “Dados pessoais”**, desde que ainda esteja no período de inscrições, ou seja, de **27 de outubro de 2015 a 01 de dezembro de 2015**.

**6.6.** Não serão aceitas alterações de nenhuma espécie após a confirmação da inscrição, com exceção daquelas a que se refere o **subitem 6.5**, efetuadas pelo próprio candidato;

- 6.7. O número do CPF ou e-mail cadastrados ou código de usuário gerado pelo sistema e a senha do candidato deverão ser mantidos sob a guarda do mesmo e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e geração de 2ª via de boleto para pagamento da Taxa de Inscrição.
- 6.8. A senha do candidato é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.9. O interessado em se inscrever no 1º Exame de Seleção de 2016 para os Cursos Técnicos integrados presenciais do IFMG que não possuir acesso facilitado à Internet poderá procurar um dos seguintes campus, nos endereços e horários de atendimento constantes no **QUADRO 2**.

## QUADRO 2 - ENDEREÇOS E HORÁRIOS PARA ATENDIMENTO NOS CAMPI

<b><i>Campus Bambuí</i></b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, km 05 – Bambuí – MG – CEP 38900-000 <b>Telefone: (37) 3431-4974</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 07:30hs às 10:30hs e de 13:30hs às 16:30hs Endereço eletrônico: <b>copeves.bambui@ifmg.edu.br</b>
<b><i>Campus Congonhas</i></b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – MG – CEP 36415-000 <b>Telefone: (31) 3731-8135 / 3731- 8137 / 3731- 8138</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 20:00hs Endereço eletrônico: <b>copeves.congonhas@ifmg.edu.br</b>
<b><i>Campus Avançado Conselheiro Lafaiete</i></b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 – Bairro São Dimas – Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000 <b>Telefone: (31) 3769-2591 / 3762-4908</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 8:00hs às 20:00hs Endereço eletrônico: <b>copeves.conselheirilafaiete@ifmg.edu.br</b>
<b><i>Campus Ouro Preto</i></b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – MG – CEP 35400-000 <b>Telefone: (31) 3559-2181</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 8:00hs às 21:00hs Endereço eletrônico: <b>copeves.op@ifmg.edu.br</b>
<b><i>Campus Avançado Piumhi</i></b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Rua Severo Veloso, nº 1880 – Bairro Nova Esperança – Piumhi – MG – CEP 37925-000 <b>Telefone: (37) 3371-3353</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 13:00hs às 22:00hs Endereço eletrônico: <b>copeves.piumhi@ifmg.edu.br</b>
<b><i>Campus Santa Luzia</i></b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – MG – CEP 33115-390 <b>Telefone: (31) 3634-3949 e (31) 3637-3910</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 7:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 16:00hs Endereço eletrônico: <b>copeves.santaluzia@ifmg.edu.br</b>

6.10. O candidato que optar por realizar sua inscrição em um dos locais relacionados no **QUADRO 2** será responsável por todo o preenchimento da inscrição e pelas informações prestadas, ressaltando-se que os campi não irão disponibilizar funcionários para auxílio ou realização das inscrições.

6.11. O candidato portador de necessidades especiais (PNE) deverá encaminhar para a Comissão Permanente de Vestibular (Copeves), via Correios, e-mail (**copeves@ifmg.edu.br**) ou pessoalmente na unidade ofertante do curso pleiteado, até o dia

20 de novembro de 2015, **atestado médico recente** (datado com no máximo 90 dias antes da data de entrega, assinado e carimbado pelo médico) em que estejam registradas, esclarecidas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova e o Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias (**ANEXO II**) devidamente preenchido explicitando as condições para realização das provas, juntamente com a **cópia do Comprovante Provisório de Inscrição**. Os documentos comprobatórios (laudos médicos ou equivalentes) e o formulário do **ANEXO II** deverão ser apresentados pelo candidato no dia da realização da prova ao representante da **Copeves** no Campus/local para o qual o candidato foi alocado para realizar a sua prova.

**6.12.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

**6.13.** A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, para a Comissão Permanente de Vestibular (**Copeves**), via Correios ou pessoalmente na unidade ofertante do curso pleiteado, até o dia 20 de novembro de 2015, Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias (**ANEXO II**) especificando sua condição de lactante;

**6.14.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

**6.15.** A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

**6.16.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal;

**6.17.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

## 7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**7.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**7.2.** O candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de boleto bancário, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário. O pagamento da taxa deverá ser feito em dinheiro ou débito em conta corrente, devendo ser efetuado **até o dia 02 de dezembro de 2015**.

**7.3.** A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.

**7.4.** A inscrição do candidato não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$50,00 (cinquenta reais) ou se o pagamento for efetuado após a data limite de 01 de dezembro de 2015.

**7.5.** Problemas relativos ao não processamento do pagamento da taxa de inscrição deverão ser informados à **Copeves** via e-mail **copeves@ifmg.edu.br** até às 17h00 do dia 03/12/2015, anexando o comprovante de pagamento da taxa, juntamente com os dados da inscrição (nome completo, CPF, número de inscrição e curso e unidade para o qual se inscreveu) para que a situação seja verificada.

## 8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**8.1.** O candidato deverá verificar, no sítio **www.ifmg.edu.br**, no dia 17 de dezembro de 2015, se a sua inscrição foi confirmada e deverá imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição** através do Portal de Inscrição do Candidato. Caso haja alguma eventualidade, o



candidato deverá entrar em contato com a COPEVES pelo endereço eletrônico [copeves@ifmg.edu.br](mailto:copeves@ifmg.edu.br) até às 13h00 do dia 18 de dezembro de 2015.

**8.2.** Os candidatos que tiverem seu **pedido de Isenção da Taxa de Inscrição deferido** também deverão imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição e conferir os dados preenchidos. No entanto, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

## 9. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS TÉCNICOS

### 9.1. DAS PROVAS

**9.1.1.** Será realizada uma prova de conhecimentos gerais. A prova de conhecimentos gerais será composta por 12 (doze) questões de Linguagens e Códigos, 10 (dez) questões de Ciências Humanas e 18 (dezoito) questões de Ciências da Natureza e Matemática, totalizando 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas.

**9.1.2.** Cada questão de múltipla escolha possui o valor de 1 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos.

**9.1.3.** Para efeito de distribuição das questões de conhecimentos gerais serão considerados os seguintes critérios, de acordo com o **QUADRO 2**.

**QUADRO 02**

Área de Saber	Disciplina	Nº de Questões
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	8
	Língua Estrangeira (Inglês)	4
Ciências da Natureza e Matemática	Ciências da Natureza	10
	Matemática	8
Ciências Humanas	História	5
	Geografia	5

**9.1.4.** A referência para a elaboração da prova de conhecimentos gerais será aquela preconizada nos Parâmetros Curriculares Nacionais do **Ensino Fundamental**. Os conteúdos programáticos de cada prova estão relacionados no **ANEXO VII** deste Edital.

**9.1.5.** O candidato que obtiver nota zero em pelo menos uma das áreas de saber estará eliminado do 1º Exame de Seleção 2016 para os Cursos Técnicos Integrados Presenciais.

**9.1.6. Para a prova de Literatura Brasileira indica-se a leitura da seguinte obra:**

**Cinco Minutos, de José de Alencar.**

### 9.2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**9.2.1.** A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de conhecimentos gerais até o limite das vagas oferecidas no curso.

**9.2.2.** Somente a **Classificação Final** confere expectativa de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

**9.2.3.** Havendo empate na nota final de candidatos será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

a) Maior nota na área de Linguagens e Códigos;

- b) Maior nota na área de Ciências da Natureza e Matemática;
- c) Maior nota na área de Ciências Humanas;
- d) Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.

**9.2.4.** Após 6 (seis) meses da homologação do **Resultado Final** a Copeves dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

### **9.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**9.3.1.** O preenchimento das vagas será realizado da seguinte maneira:

- a) Primeiramente, as vagas reservadas serão preenchidas, por curso e turno, segundo a ordem de classificação decrescente de acordo nota final atribuída ao candidato, assegurando-se o preenchimento do número mínimo de vagas para aquele curso e turno, dentro de cada um dos seguintes grupos:

**9.3.2.** Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 1A – AF1A;

**9.3.3.** Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B;

**9.3.4.** Candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A;

**9.3.5.** Candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B.

**9.3.6.** Assegurado o preenchimento do número mínimo de vagas reservadas de que trata o item 4.3.1, por curso e turno, o preenchimento das vagas restantes referentes a cada curso e turno passará a ser feito mediante classificação geral decrescente de acordo com a nota final atribuída ao candidato, independente do grupo a que este candidato pertença.

### **9.4. DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**9.4.1.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos de Ações Afirmativas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

**9.4.2.** As vagas remanescentes reservadas para o grupo de candidatos da Ação Afirmativa 1A – AF1A serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 1B – AF1B; e
- b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B;

**9.4.3.** As vagas remanescentes reservadas aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 1A – AF1A; e

b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B;

**9.4.4.** As vagas remanescentes reservadas para o grupo de candidatos de Ação Afirmativa 2A – AF2A serão ofertadas, pela ordem:

a) aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B; e

b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo da Ação Afirmativa 1A – AF1A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B;

**9.4.5.** As vagas remanescentes reservadas ao grupo de candidatos da Ação Afirmativa 2B – AF2B serão ofertadas, pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 2A – AF2A; e

b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo da Ação Afirmativa 1A – AF1A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B;

**9.4.6.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 5.5.1.1 a 5.5.1.4 serão ofertadas aos candidatos do grupo de Ampla Ocorrência.

**9.4.7.** No caso de não preenchimento das vagas do grupo Ampla Concorrência, as mesmas serão ofertadas aos grupos de Ação Afirmativa através da seguinte ordem de prioridade: AF1A, AF1B, AF2A e por fim, AF2B.

## 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 10.1. Das datas e horários das provas

As provas do 1º Exame de Seleção 2016 para os Cursos Técnicos Integrados Presenciais serão realizadas no dia **20 de dezembro de 2015 no horário de 14:00 às 18:00.**

## 11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

**11.1.** As provas serão realizadas nas localidades do Estado de Minas Gerais onde estão instalados os Campus: **Bambuú, Betim, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Formiga, Governador Valadares, Itabirito, Ouro Branco, Ouro Preto, Ponte Nova, Sabará, Santa Luzia, São João Evangelista.**

**11.2.** O endereço completo será disponibilizado no comprovante definitivo de inscrição que deverá ser consultado no dia 17/12/2015 no sítio **[www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)**.

**11.3.** A aplicação das provas, em quaisquer localidades descritas acima, está condicionada à existência de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) candidatos efetivamente inscritos para realizar prova naquela localidade.

**11.4.** Caso a aplicação das provas em determinada localidade seja cancelada pelo motivo mencionado no **subitem 11,3**, os candidatos que optaram por fazer suas provas naquela localidade serão realocados em localidade a ser definida pela **Copeves**. O IFMG não arcará com as despesas de locomoção para a realização das provas.

**11.5** Ao IFMG reserva-se o direito de alterar o local, horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por divulgar esta informação em seu sítio na Internet



[www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e através do e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, com a devida antecedência.

## 12. NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**12.1. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, portando um documento oficial com foto conforme itens 12.9 e 12.10.**

**12.2. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o início das provas, ficando estes automaticamente eliminados do Vestibular.**

**12.3. O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados em seu comprovante definitivo de inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

**12.4. Casos especiais:** Candidatas lactantes, gestantes, e candidatos com motivo grave de doença, inexistente no ato da inscrição, tais como doenças infectocontagiosas, ou pessoas impedidas de se locomoverem, poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela **Copeves**, de acordo com recomendação médica. Neste caso, deverá ser apresentado, com até 48 horas de antecedência, contadas a partir do início previsto para realização das provas, laudo médico contendo os seguintes dados:

- a) Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- b) Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado, contendo identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

**12.5. O laudo médico deverá ser apresentado para o representante da Copeves no câmpus para o qual o candidato se inscreveu para realizar as provas sendo que a via apresentada ficará retida, em caso de cópia esta será autenticada pelo representante local da Copeves.**

**12.6. Durante a realização de todas as provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da coleta da assinatura, podendo haver o registro da digital do candidato no cartão de respostas.**

**12.7. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo do IFMG de 2016.**

**12.8. O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto. O candidato também deverá portar o Comprovante Definitivo de Inscrição, que contém a indicação da cidade, local, sala e horário de realização das provas. Estes documentos deverão ficar disponíveis sobre a carteira para os fiscais de prova de cada sala, durante todo o período de realização das provas.**

**12.9. Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo 30 dias.**

**12.10. São considerados documentos oficiais válidos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto e dentro do prazo de validade), Passaporte (dentro do prazo de validade), Certificado de Reservista ou Carteira Profissional.**

- 12.11.** O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 60 (sessenta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início das provas (Período de sigilo).
- 12.12.** O candidato somente poderá levar seu Caderno de Questões ao deixar definitivamente a sala de provas, após o término do Período de Sigilo.
- 12.13.** De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde as mesmas ocorrem.
- 12.14.** Somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha durante a realização das provas.
- 12.15.** **Durante a realização da prova o candidato NÃO poderá realizar quaisquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods, pen drives, mp players, mesmo que desligados, além de armas de qualquer natureza (ainda que seja militar), podendo ser retirado do local e ter sua prova anulada.**
- 12.16.** É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.
- 12.17.** Somente serão consideradas, para efeito de correção, as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão de Respostas, sem emendas ou rasuras.
- 12.18.** Os candidatos deverão preencher completamente a área correspondente à resposta no Cartão de Respostas.
- 12.19.** O candidato terá sua resposta anulada para as questões que, no Cartão de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for insuficiente para o seu reconhecimento pelo sistema de leitura óptica.
- 12.20.** Em hipótese alguma será fornecido outro Cartão de Respostas ao candidato.
- 12.21.** Para preencher o Cartão de Respostas, o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica azul ou preta.
- 12.22.** O candidato deverá conferir todos seus dados registrados e assinar no local indicado a Folha de Presença, a Folha de Redação e o Cartão de Respostas.
- 12.23.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas ou Folha de Redação.
- 12.24.** O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores esta necessidade.
- 12.25.** A Copeves não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais nos locais das provas, nem por danos a eles causados.
- 12.26.** Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinarão a ata de aplicação da prova.

## 13. DA ELIMINAÇÃO

**13.1** Será eliminado do Exame de Seleção o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:

- a) Obter nota 0 (zero) em uma das Áreas de Saber da prova de conhecimentos gerais;
- b) Utilizar-se de meios fraudulentos durante a realização das provas;
- c) For descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, aplicadores, candidatos e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
- d) For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas, equipamentos ou vestimentas não permitidos listados nos *subitens 12.14 e 12.15*;
- e) Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula, inclusive no que se refere às vagas reservadas pela Lei de Cotas;
- f) O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados ou chegar ao local das provas após o início das mesmas, quando não será permitida sua entrada.

## 14. DOS RECURSOS

**14.1** A correção dos formulários de prova objetiva é realizada com leitura óptica. Por esse motivo, não serão aceitos recursos para cartões respostas marcados erroneamente, com marcações fracas ou preenchidos com cores diferentes das especificadas neste edital, bem como marcações efetuadas a lápis/lapiseira ou com caneta que não seja esferográfica.

**14.2** Os gabaritos das provas objetivas de conhecimentos gerais serão divulgados na página do IFMG em seu sítio na internet [www.ifmg.edu.br/vestibular](http://www.ifmg.edu.br/vestibular) a partir do **dia 21 de dezembro de 2015**.

**14.3** Qualquer candidato tem o direito de impetrar recurso contra o gabarito oficial **até as 17h do dia útil subsequente** da data de divulgação do gabarito.

**14.4** O recurso deverá ser encaminhado preferencialmente via e-mail ([Copeves@ifmg.edu.br](mailto:Copeves@ifmg.edu.br)) dentro do prazo estipulado.

**14.5** O recurso deverá ter a identificação do candidato (nome, número de identidade, número de inscrição), o curso pretendido, telefone e e-mail de contato.

**14.6** Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão utilizando o modelo fornecido (**ANEXO III**). É obrigatória a indicação da prova, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito divulgado pela **Copeves**, bem como argumentação lógica e consistente com a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão, além da assinatura do candidato nas folhas apresentadas, que deverão ser digitalizadas e enviadas via e-mail.

**14.7** Os recursos contra questões objetivas serão analisados em **48 (quarenta e oito) horas** pelas respectivas bancas de elaboração de questões, que repassarão as respostas ao Coordenador da **Copeves**. Este dará a decisão terminativa sobre os recursos, sendo constituído como única e última instância.

**14.8** Os candidatos convocados para matrícula em grupos de Ação Afirmativa deverão comprovar os requisitos para tal grupo mediante apresentação dos documentos comprobatórios e listados neste edital. Caso indeferido, o candidato tem o direito de impetrar recurso, **até às 17h00 do dia útil subsequente em que foi divulgada a inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o critério de renda, utilizando para este fim o Formulário de Recursos (ANEXO III).**

**14.9** O recurso referente à matrícula deverá ser entregue no campus para o qual o candidato se inscreveu de acordo com o prazo citado no *subitem 14.8* e dirigido ao Diretor Geral do mesmo. Não serão aceitos recursos enviados via eletrônica, Correios ou qualquer outro meio.

**14.10** Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estabelecidos, inclusive via e-mail.

**14.11** Se a análise dos recursos resultar em anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**14.12** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o novo gabarito.

**14.13** Os resultados dos recursos serão comunicados aos impetrantes **via e-mail** e no site **www.ifmg.edu.br/Exame de Seleção**.

## 15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**15.1.** O resultado final do 1º Exame de Seleção de 2016 para os Cursos Técnicos subsequentes presenciais será divulgado a partir do **dia 27 de janeiro de 2016** no sítio **www.ifmg.edu.br**.

## 16. DA MATRÍCULA

### 16.1. DO PERÍODO

**16.1.1. Primeira chamada** - A matrícula dos candidatos aprovados, em primeira e segunda chamadas, ocorrerá nas datas a serem divulgadas no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), após a publicação do resultado final.

**16.1.2. A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá nos horários e locais especificados no QUADRO 4 deste Edital.**

**16.1.3. Demais chamadas** - O candidato deverá ficar atento à convocação para a matrícula dos classificados em segunda chamada e posteriores.

### QUADRO 4 – ENDEREÇOS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA NOS CAMPI

<b>Campus Bambuí</b> <b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, km 05 – Bambuí – MG – CEP 38900-000 <b>Telefone: (37) 3431-4974</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 07:30hs às 10:30hs e de 13:30hs às 16:30hs Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.bambui@ifmg.edu.br">copeves.bambui@ifmg.edu.br</a>
<b>Campus Betim</b> <b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Rua Karen Lessa Rodrigues (Elba), nº 50 – Bairro Arquipélago Verde – Betim – MG – CEP 32656-840 <b>Telefone: (31) 3597- 6360 / 3597-6376</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 20:00hs Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.betim@ifmg.edu.br">copeves.betim@ifmg.edu.br</a>

<b>Campus Congonhas</b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – MG – CEP 36415-000 <b>Telefone: (31) 3731-8135 / 3731- 8137 / 3731- 8138</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 20:00hs Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.congonhas@ifmg.edu.br">copeves.congonhas@ifmg.edu.br</a>
<b>Campus Avançado Conselheiro Lafaiete</b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 – Bairro São Dimas – Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000 <b>Telefone: (31) 3769-2591 / 3762-4908</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 8:00hs às 20:00hs Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br">copeves.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br</a>
<b>Campus Formiga</b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga – MG – CEP 35570-000 <b>Telefone: (37) 3321-4094 / 3322-8432 / 3321-2330</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 09:00hs às 12:00hs Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.formiga@ifmg.edu.br">copeves.formiga@ifmg.edu.br</a>
<b>Campus Governador Valadares</b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Avenida Minas Gerais, nº 5.189 – Bairro Ouro Verde – Governador Valadares – MG – CEP 35057-760 <b>Telefone: (33) 3272-5404</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 8:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 20:00hs Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.gv@ifmg.edu.br">copeves.gv@ifmg.edu.br</a>
<b>Campus Avançado Itabirito</b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Rua José Benedito, nº 139 – Bairro Santa Efigênia – Itabirito – MG – CEP 35450-000 <b>Telefone: (31) 3561-1269</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 08:00hs às 11:00hs e de 14:00hs às 20:00hs Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.itabirito@ifmg.edu.br">copeves.itabirito@ifmg.edu.br</a>
<b>Campus Ouro Branco</b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – MG – CEP 36420-000 <b>Telefone: (31) 3742-2149</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 08:00hs às 18:00hs Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.ourobranco@ifmg.edu.br">copeves.ourobranco@ifmg.edu.br</a>
<b>Campus Ouro Preto</b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – MG – CEP 35400-000 <b>Telefone: (31) 3559-2181</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 8:00hs às 21:00hs Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.op@ifmg.edu.br">copeves.op@ifmg.edu.br</a>
<b>Campus Avançado Ponte Nova</b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Praça José Emiliano Dias, nº 87 – Bairro Centro – Ponte Nova – MG – CEP 35430-034 <b>Telefone: (31) 3881-2630</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 14:00hs às 20:00hs Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.pontenova@ifmg.edu.br">copeves.pontenova@ifmg.edu.br</a>
<b>Campus Sabará</b>
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> Avenida Serra da Piedade, nº 299 – Bairro Morada da Serra – Sabará – MG – CEP 34515-640 <b>Telefone: (31) 3670-1072</b> Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 09:00hs às 12:00hs e de 13:30hs às 16:30hs Endereço eletrônico: <a href="mailto:copeves.sabara@ifmg.edu.br">copeves.sabara@ifmg.edu.br</a>

**Campus Santa Luzia****SECRETARIA ACADÊMICA**

Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – MG – CEP 33115-390

**Telefone: (31) 3634-3949 e (31) 3637-3910**

Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 7:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 16:00hs

**Endereço eletrônico: [copeves.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:copeves.santaluzia@ifmg.edu.br)**

**Campus São João Evangelista****SECRETARIA ACADÊMICA**

Avenida 1º de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – MG – CEP 39705-000

**Telefone: (33) 3412-2919**

Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 7:00hs às 17:00hs

**Endereço eletrônico: [copeves.sje@ifmg.edu.br](mailto:copeves.sje@ifmg.edu.br)**

**16.1.4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.**

**16.1.5** Os candidatos não convocados em segunda chamada deverão ficar atentos para a possibilidade de estarem presentes em futuras convocações, que serão publicadas eletronicamente no sítio do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br). É de responsabilidade única do candidato acompanhar as futuras convocações. Em hipótese alguma o candidato que perder uma convocação será reconvocato.

**16.1.6** Mesmo se ainda houver vagas ociosas, apenas serão realizadas novas chamadas se o início do período letivo não tiver ultrapassado 15 (quinze) dias úteis da data estipulada para matrícula.

## 17. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**17.1.** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível);
- c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal;
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);
- e) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).
- f) Certificado militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível).
- g) Os candidatos aprovados nas vagas reservadas descritas no **subitem 2.1** devem entregar o **ANEXO IV**.
- h) A comprovação do disposto no **item 2.1** (ter cursado **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental em **escolas públicas**) será feita por meio de apresentação do histórico escolar no ato da matrícula na instituição, ou por documento original da instituição de origem do candidato, declarando que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Fundamental em instituição pública do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – **ENCCEJA**, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de



ensino. Os candidatos deverão preencher também declaração de que não cursaram, em nenhum momento, parte do ensino fundamental em escolas particulares (**ANEXO IV**). Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Fundamental em instituição pública, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

i) Comprovante de residência (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel.

j) Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (**AF1A ou AF1B**), estabelecida no subitem 2.3 deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, entregando o **ANEXO V** devidamente preenchido.

k) Todos os candidatos aprovados para as vagas referentes ao Sistema de Reserva de Vagas (**subitem 2.3**) deverão, no ato da matrícula, entregar o **ANEXO VI** devidamente preenchido.

**17.2** Não será permitido o trancamento de matrícula no 1º ano/semestre de ingresso do aluno no curso.

**17.3** De acordo com o Regimento de Ensino do IFMG é vedada a matrícula simultânea em dois cursos ou mais no IFMG, exceto no caso específico de discentes de cursos técnicos que estejam devendo exclusivamente o estágio curricular obrigatório.

**17.4** Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no **subitem 17.1**, ou não respeitar as condições previstas nos **subitens 17.2 e 17.3**, ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa.

**17.5** O candidato maior de 18 anos poderá fazer e assinar o requerimento de matrícula ou indicar, por procuração assinada, terceiro para tal finalidade, que deverá apresentar documento de identidade com foto.

**17.6** Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**18.1** O IFMG não se responsabilizará por e-mails, solicitação de inscrições e de recursos não recebidos por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde serão realizadas as provas e demais informações.

**18.2** A inscrição neste Processo Seletivo para ingresso de discentes no 1º semestre letivo de 2016, nos Cursos Técnicos Integrados do IFMG, implica compromisso tácito, por parte do candidato, ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**18.3** Os contatos e solicitações realizados via e-mail possuem prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para resposta.

- 18.4 No decorrer dos cursos poderão ser desenvolvidas atividades práticas ou complementares em horários diversificados, inclusive aos sábados.
- 18.5 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos Cartões de Respostas e na capa do Caderno de Questões do Exame de Seleção constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 18.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao Exame de Seleção que vierem a ser publicados pelo IFMG.
- 18.7 O início das aulas será informado no ato da matrícula.
- 18.8 A inscrição do candidato no 1º Exame de Seleção de 2016 para os Cursos Técnicos Integrados presenciais implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 18.9 O IFMG, no exercício da autonomia didático-científica e administrativa poderá, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos. Poderá, também, alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando à formação integral do ser humano.
- 18.10 O IFMG reserva-se o direito de cancelar o 1º Exame de Seleção 2016 para os Cursos Técnicos subsequentes presenciais para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da Taxa de Inscrição.
- 18.11 O número de vagas descritas deste edital representa o número de vagas oferecido por curso, podendo ser aumentado, a critério da Instituição, cabendo à **Copeves** convocar os candidatos excedentes.
- 18.12 Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela **Copeves**, que poderá eliminar o candidato do Exame de Seleção, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 18.13 Os casos omissos serão resolvidos pela **Copeves**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2015.

**Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais